



REDENÇÃO
PREFEITURA

104048
SEMEC
LICITAÇÃO
Nº 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – FME

Este estudo preliminar técnico tem por objetivo subsidiar as diretrizes de contratação, estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilização, que disciplinam a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NO EXERCICIO DE 2024 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (SEMEC) junto ao Fundo de Educação Municipal (FME). Se faz baseado em normativas (normas, regras, preceitos e legislações) pertinentes.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NO EXERCICIO DE 2024.
QUADRO DE COTAÇÃO:	nº 01419/23
VALOR MÉDIO ESTIMADO:	R\$ 6.892.358,60 (Seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
INTERESSE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
SETOR REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO - JUSTIFICATIVA

Considerando a formalização de demanda pelo Departamento de Merenda Escolar, a realização de uma licitação de gêneros alimentícios voltados para a merenda escolar é uma prática fundamental para a gestão pública. Esta ação é justificada por diversas razões que impactam diretamente a qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos pela rede de ensino, a garantia da qualidade e segurança alimentar é uma prioridade. A merenda escolar é destinada a um grupo de pessoas em fase de crescimento e desenvolvimento, tornando essencial a seleção de fornecedores que atendam a rigorosos padrões de qualidade e segurança alimentar. Isso assegura que os alimentos servidos nas escolas sejam seguros para o consumo, prevenindo riscos à saúde dos estudantes.

Considerando as disposições do artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, que estabelecem o dever e as garantias do Estado com a Educação, bem como as diretrizes do Programa Nacional de Merenda Escolar (PNAE), conforme estabelecido na Lei 11.947/2009, que regula a alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, é fundamental atender às demandas educacionais e nutricionais dos estudantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Nesse contexto, levando em consideração a solicitação do Departamento de Merenda Escolar, que informou o quantitativo dos itens necessários para suprir a demanda do ano letivo de 2024, baseado no cardápio escolar elaborado pela nutricionista desta Secretaria, e em conformidade com as diretrizes da Lei 11.947/2009, é imperativo assegurar a provisão adequada de alimentos para a merenda escolar.

É relevante ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer é responsável por atender um total de 37 (trinta e sete) escolas na rede municipal de ensino, abrangendo instituições de ensino na zona urbana, creches e escolas de ensino fundamental I e II. Portanto, a realização de licitação para aquisição de gêneros alimentícios é um procedimento essencial para cumprir os compromissos constitucionais e legais com a educação, bem como para atender às necessidades nutricionais dos estudantes, promovendo, assim, o desenvolvimento saudável e educacional de nossas crianças e adolescentes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (Semec), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas do projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

Em relação aos padrões mínimos de qualidade, o contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues. Quando houver desacordo com tais especificações, a contratante se posicionará conforme trata o Termo de referência, no Edital e demais instrumentos contratuais.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Quanto às necessidades de garantia, os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.



REDENÇÃO
PREFEITURA

104048
SEMEC
LICITAÇÃO
Nº 29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:

- Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

4. DA ENTREGA E LOCAIS BENEFICIADOS

As entregas de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar para o exercício do ano de 2024, atenderam todas as unidades escolares municipais na área urbana e aquelas situadas na zona rurais de que trata a relação do Quadro 1.

O objeto será entregue de forma parcelada, conforme a solicitação e autorização de fornecimento emitido pelos departamentos de Merenda Escolar e de Compras da SEMEC.

Para as escolas localizadas em área urbana, a contratada se encarregará da entrega prevista para acontecer semanalmente em cada unidade escolar. As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

Para as entregas destinadas às unidades da área rural, o vencedor do certame será responsável pela entrega semanal do objeto no endereço do prédio administrativo da SEMEC (Pátio da Merenda Escolar), em razão da especificidade de logística. A destinação final dos gêneros alimentícios até os endereços das escolas do campo, ficará sob responsabilidade da secretaria, a mesma possui veículo próprio destinado a essa função. Com isso, acreditamos cooperar para o equilíbrio econômico em relação à logística sobre o transporte.

(Quadro 1): Relação de escolas e endereços.

SEDE ADMINISTRATIVA		ENDEREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER		Av. Brasil, 2299 - Bela Vista, Redenção - PA, 68550-000
ESCOLAS MUNICIPAIS (ZONA URBANA)		
01	EMEF 13 DE MAIO	Av. Benjamin Guimarães - Independência, Redenção - PA, CEP: 68552-441
02	EMEIF ALACID NUNES	Rua São Pedro, Aripuanã, Redenção - PA, CEP: 68554-240
03	EMEF CARLOS RIBEIRO	Av. Otavio Baptist Arantes - Serrinha, Redenção - PA, CEP: 68553-100
04	EMEF DIOCESANA I. CONCEIÇÃO	Av. Pres. Humberto Castelo Branco, 340 - St. Morada da Paz, CEP: 68550-590
05	EMCM EVA TOMÉ DE SOUZA	R. Sérgio Ferreira de Souza - Santos Dumont, Redenção - PA, CEP: 68551-030
06	EMEF IRMÃ EUNICE	Av. Mal. Rondon, 5959 - Mal. Rondon, Redenção - PA, CEP: 68554-720
07	EMEF IRMÃ GABRIELA	Avenida Guaranta - Jardim Umuarama, Redenção - PA, CEP: 68553-395
08	EMEF JUSCELINO KUBISTSCHEK	Av. Tupinambás, 17 - Novo Horizonte, Redenção - PA, CEP: 68551-290
09	EMEF KYAREN PÉRSIA DE ALCANTARA	Rua Araguaia N, 40 - Alto Paraná, Redenção - PA, CEP: 68550-205
10	EMEF MARIA CONCEIÇÃO CORREIA	Av. Oscar Tompson Filho - Morada da Paz, Redenção - PA, CEP: 68552-140
11	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	Rua 03 Qd 10, S/N Central Parque, Redenção - PA, CEP 68552-431



REDENÇÃO
PREFEITURA

104048
SEMEC
LICITAÇÃO
Nº 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

12	EMEF OTÁVIO BATISTA	Av. Rui Barbosa, Setor - Serrinha, Redenção - PA, 68554-120
13	EMEF PASTOR. JOVERCI ALVES	Rua treze, s/n, Jardim América, Redenção - PA, CEP: 68551-529
14	EMEF PROFESSORº ANTÔNIO DIAS ARRUDA	Avenida Mato Grosso, 342 Capuava II, Redenção - PA, CEP: 68552-630
15	EMEF PROFESSOR ERNANI OLIVEIRA HILDEBRANDO	RUA VINTE E CINCO, SN ADEMAR GUIMARAES. Redenção - PA, CEP: 68552-540
16	EMEF PROFESSORA ZELINA GOMES DE ALMEIDA	Rua Maria Paula Jardim Primavera, Redenção - PA, CEP: 68552-322
17	EMEF RUI BARBOSA	R. Deli Vilas Boas, 1664 - Bela Vista, Redenção - PA, CEP: 68553-590
18	EMEF SÃO RAIMUNDO	Av. Braz Rosa de Carvalho, 170 - Jardim Ariane, Redenção - PA, CEP: 68550-152
19	EMEF TARLEY ANDRADE	R. Eva Tomé de Souza - Santos Dumont, Redenção - PA, CEP: 68551-030
20	EMEI CLÁUDIO P. DE PAULA	Rua Santarém, Nº 57 Alto Paraná, Redenção - PA, CEP: 68550-420
21	EMEI EDUARDA DE ALENCAR	Avenida Bráulia Wenceslau Gurjão, Nº 10, SAO LUIZ, Redenção - PA, CEP: 68553-270
22	EMEI EVANGELINO GOMES	Avenida Marechal Rondon, s/n, Redenção - PA, CEP: 68554-720
23	EMEI JERRY EMERSON CORRÊA MARINHO	R. Altemar Dutra, 2-24 - Planalto, Redenção - PA, CEP: 68554-350
24	EMEI JOSÉ DE ANCHIETA	RUA TOCANTINS, S/N VILA SAO JOSE. Redenção - PA, CEP: 68553-480
25	EMEI JARDIM CUMARU	Rua Hermenegilda Carra Franco, S/Nº Jardim Cumaru, Redenção - PA, CEP: 68550-170
26	EMEI Mª MERCÊS MIRANDA	Rua Lourival Goncalves da Silva, Jardim América. Redenção - PA, CEP: 68551-536
27	EMEI PROFESSORA MARTA DA SILVA	R. Tertuliana T Neres, 3 - Jardim Lucena, Redenção - PA, CEP: 68550-120
28	EMEI RANDAL JÚNIOR	Rua Delly Villas Boas, Serrinha, Redenção - PA, CEP: 68553-295
29	EMEI RUTH PASSARINHO	Avenida Dellis Vilas Boas, 1666, Bela Vista, Redenção - PA, CEP: 68553-590
30	EMEI UNIÃO ESPÍRITA	Av. Joaquim de Souza Lima, 1 - Novo Horizonte, Redenção - PA, CEP: 68551-230
31	EMEI VICTOR G. GONÇALVES	R. C-Doze, 601 - Capuava, Redenção - PA, CEP: 68552-025
ESCOLAS MUNICIPAIS (ZONA RURAL)		
32	EMEF ANTONIETA DE LOURDES	Rodovia PA 287 KM, S/Nº Zona Rural. Redenção - PA, CEP: 68552-665
33	EMEF BELA VISTA	Área Rural, Redenção - PA, CEP: 68554-899
34	EMEF ESPIRITO SANTO	Vila Espírito Santo PA 287 KM 25, S/N PA 287KM25. Zona Rural, Redenção - PA, CEP: 68552-665
35	EMEF PRINCESA ISABEL	Área Rural, Redenção - PA, CEP: 68554-899
36	EMEF SÃO LUCAS	Rua Professora Tereza, Agrovila Mata Geral Zona Rural Redenção - PA, CEP: 68549-200
37	EMEF VALDINEIA DA S. MORAES	Área Rural, Redenção - PA, CEP: 68554-899

Fonte: Semec, 2023.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Avenida Brasil, Nº 2299, Centro - Redenção/PA
E-mail: licitacaoeducacao@redencao.pa.gov.br Fone: (94) 3424-2248



REDENÇÃO
PREFEITURA

104048
SEMEC
LICITAÇÃO
Nº 31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Pretende-se alcançar a aquisição de alimentos necessários à produção de merenda escolar para distribuição em todas as escolas municipais, alunos matriculados no EJA e em algumas escolas estaduais, atendendo às normas para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal na legislação listada abaixo. E demais matérias aplicáveis, respeitando as orientações legais. Conferir estas leis:

- Constituição Federal Art. 205, Art. 208;
- Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000;
- Lei Complementar nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996;
- Lei Complementar nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001;
- Medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001;
- Resolução do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006;
- Resolução do FNDE/MEC/CD nº 32, de 10 de agosto de 2006;
- Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009;
- Resolução do FNDE/MEC/CD nº 02, de 09 de abril de 2020;
- Resolução do FNDE/MEC/CD nº 06, de 08 de maio de 2020;
- Resolução do FNDE/MEC/CD nº 20, de 02 de dezembro de 2020;
- Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020;
- Lei nº 8.847, de 9 de maio de 2019.

Tal aquisição permitirá oferecer o reforço alimentar e nutricional, diversificado e regionalizado, ao educando gratuitamente, tendo em vista a garantia da alimentação saudável e balanceada para os alunos, auxiliando no desenvolvimento físico (crescimento) e intelectual dos alunos (aprendizado, rendimento escolar). Além disso, uma merenda escolar de qualidade, contribui com a formação de hábitos alimentares saudáveis e sua permanência no ambiente escolar.

6. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

As quantidades por item de gêneros alimentícios da merenda escolar a serem adquiridos para o exercício do ano de 2024, foram feitos com base na estimativa de consumo per capita (QUADRO 2), a partir do levantamento feito pela nutricionista (Departamento da Merenda-SEMEC), referente a quantidade suficiente de cada item para atender a demanda que supra as necessidades dos alunos que serão matriculados na rede municipal de ensino em 2024, com base no documento emitido pelo Departamento de Estatística (SEMEC) de alunos matriculados no ano de 2023 (ANEXO I). Dessa forma, além do histórico de consumo, leva-se em consideração a previsão de novas matrículas para o ano de 2024.

O cardápio elaborado pela nutricionista anexado ao processo (Mem. nº 45/2023) traz a composição alimentar para crianças a partir de 7 meses até 5 anos, faixa etária da educação infantil (creche e pré-escola), do ensino fundamental (6 a 15 anos) até a modalidade de ensino médio e Educação de jovens e adultos (EJA).



REDENÇÃO
PREFEITURA

104048
SEMEC
LICITAÇÃO
Nº 32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Os alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino Médio, são matriculados nas escolas estaduais Eng. Palma Muniz, Maria Benta Oliveira de Souza e Profa. Deuzuita Pereira de Queiroz.

As especificações dos itens necessários para a produção de merenda escolar requeridos pelo Departamento de Merenda Escolar, encontram-se dispostos no quadro abaixo.

Quadro 2: Quantidades estimadas por item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, POTE 800G: ACHOCOLATADO EM PÓ, vitaminado, homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten, com identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 6 meses na data da entrega.	POTE	500
02	AÇÚCAR CRISTAL, PCT 2 KG: AÇÚCAR CRISTAL, de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, de aspecto sólido e cristais bem definidos, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem de 2 Kg, contendo nas mesmas informações do fabricante, marca, data de fabricação e lote. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 8 meses na data da entrega.	PCT	3360
03	ALHO A GRANEL, IN NATURA: ALHO, de 1ª QUALIDADE, de cor branca ou roxa. Cabeça redonda, cheia sem brotos. Parte exterior intacta sem presença de deterioração, perfuração de pragas, dano mecânico ou manchas. Dentes firmes, grãos e unidos sem polpa exposta. Sem-terra aderente e sujidades. Em embalagem plástica transparente.	KG	5760
04	ARROZ TIPO 1 PCT C/5KG: ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1, devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica atóxica não violada, limpos e resistentes, contendo identificação do produto, informações nutricionais, número de lote, peso, validade acondicionados em fardos lacrados. – Embalagem de 5 kg. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PCT	19700
05	BETERRABA, LEGUME IN NATURA: BETERRABA IN NATURA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração característica uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos	KG	6720



REDENÇÃO
PREFEITURA

104048
SEMEC
LICITAÇÃO
Nº 33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

	parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Lavadas e Higienizadas, em caixas plásticas.		
06	BISCOITO MAISENA, PCT 400G: BISCOITO TIPO MAISENA, deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem primária de 400g impermeáveis e lacrados. Deve conter dupla embalagem. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto e lote. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	6720
07	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT 400 G: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, á base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, e outros desde que especificados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, sendo rejeitados os biscoitos que estiverem com embalagem violada. Validade de 8 meses a partir da data de entrega do produto. Deve constar na embalagem a data de validade e lote do produto. Embalagem 400 g, tipo 3 em 1.	PCT	6720
08	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL INTEGRAL 400G: Biscoito salgado, tipo Cream Cracker Integral, crocante. Deve conter, em 30g do produto: máximo de 5g de gorduras totais, máximo de 80g de sódio, e mínimo de 1,4g de fibra alimentar.	PCT	200
09	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE 400G: BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE, e sem proteína do leite, sem colesterol, isento de produtos de origem animal, pode conter glúten, 0 gorduras trans. e zero colesterol. Embalagem de 400 g, tipo 3 em 1, com informações de validade e peso. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	PCT	200
10	CARNE EM PEDAÇOS, PCT 1 KG: CARNE BOVINA, de boa qualidade, cortada em cubos pequenos e congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, não apresentar manchas esverdeadas nem pardacentas, deve apresentar também cor, textura e sabor característicos do corte, com ausência de sujidades e tecidos inferiores como osso, cartilagens, aparas, tendões e coágulos. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser provenientes de animais sadios. Em embalagens plásticas transparente e atóxica, limpa e não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, deve conter na embalagem informação de procedência, lote, validade e quantidade. Embalagem de 1 kg. O produto deverá ter registro do SIM (Serviço de Inspeção Municipal – realizado pelas Secretarias Municipais), SIE (Serviço de Inspeção Estadual – realizado pelas Secretarias Estaduais da Agricultura, ou SIF (Serviço de Inspeção Federal – realizado pelo	PCT	28800



REDENÇÃO
PREFEITURA

104048
SEMEC
LICITAÇÃO
Nº 34
LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).		
11	CARNE MOÍDA, PCT 1 KG: CARNE BOVINA, de boa qualidade, moída e congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, não apresentar manchas esverdeadas nem pardacentas, deve apresentar também cor, textura e sabor característicos do corte, com ausência de sujidades e tecidos inferiores como osso, cartilagens, aparas, tendões e coágulos. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser provenientes de animais sadios. Em embalagens plásticas transparente e atóxica, limpa e não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, deve conter na embalagem informação de procedência, lote e validade. Embalagem de 1 kg. O produto deverá ter registro do SIM (Serviço de Inspeção Municipal – realizado pelas Secretarias Municipais), SIE (Serviço de Inspeção Estadual – realizado pelas Secretarias Estaduais, ou SIF (Serviço de Inspeção Federal – realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	PCT	46080
12	CEBOLA NACIONAL, IN NATURA: CEBOLA BRANCA – De 1ª qualidade, redonda ou em formato de pêra. Bulbos firmes com casca seca sem brotado e pescoço seco e cicatrizado. Sem presença de feridas, áreas amolecidas, mofo ou manchas. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, ou embalagem plástica que permita ventilação, de forma protegida, em bom estado de conservação.	KG	7680
13	CENOURA, LEGUME IN NATURA: CENOURA IN NATURA, de 1ª qualidade, compacta, firme de coloração laranja uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidades, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, ou embalagem plástica que permita ventilação, de forma protegida, em bom estado de conservação. Lavadas e Higienizadas, em caixas plásticas.	KG	6720
14	CHUCHU, LEGUME IN NATURA: CHUCHU IN NATURA, legume fresco, de ótima qualidade, compacto, firme de coloração verde uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Lavados e Higienizados, em caixas plásticas.	KG	2400
15	COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO ZERO LACTOSE, LATA 380G: COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO ZERO LACTOSE, rico em Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Feito à base de Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D, C e E), minerais (ferro e zinco) e emulsificante	LATA	200



REDEMÇÃO
PREFEITURA

104048
SEMEC
LICITAÇÃO
Nº 35
PAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

	lecitina de soja, 0 gorduras trans e ZERO lactose e sem glúten. Embalagem de lata 380g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e lote. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.		
16	FARINHA DE AVEIA: FARINHA DE AVEIA, com proteínas, fibras, sem colesterol e açúcar, embalagem com 170 g, identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UND	3360
17	FEIJÃO CARIOCA, PCT 1KG: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, livres de sujidades, detritos, larvas, insetos, terra e misturas de outras espécies, na embalagem primária plástica transparente e atóxica de 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e lote. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	PCT	6720
18	FLOCÃO DE ARROZ, PCT 500 G: FLOCÃO DE ARROZ, feito a partir de arroz granulado, sem sal, feito á base de matéria prima selecionada, de boa qualidade, sem conservantes e sem glúten. Isento de larvas, detritos, insetos e misturas de outras espécies, em embalagem plástica não violada, com identificação do fabricante, data de validade, peso e informação nutricional. Embalagem de 500 g. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	PCT	6720
19	FLOCÃO DE MILHO, PCT 500 G: FLOCÃO DE MILHO, farinha de milho flocada, sem sal, feito á base de matéria prima selecionada, de boa qualidade, com 0 sódio, 0 gorduras trans, 0 gorduras saturadas. Isento de larvas, detritos, insetos e misturas de outras espécies, em embalagem plástica não violada, com identificação do fabricante, data de validade, peso e informação nutricional. Embalagem de 500 g. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	PCT	2400
20	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DO 6º MÊS, LATA 400GR: FÓRMULA INFANTIL Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. A partir do 6º mês. Com DHA e ARA e Nucleotídeos e sem glúten. O produto deverá ter registro do SIM (Serviço de Inspeção Municipal – realizado pelas Secretarias Municipais de Agricultura), SIE (Serviço de Inspeção Estadual – realizado pelas Secretarias Estaduais da Agricultura, ou SIF (Serviço de Inspeção Federal – realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Deve ter validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Lata 400g.	LATA	100
	FRANGO INTEIRO: FRANGO INTEIRO CONGELADO, com aspecto próprio, não amolecido e	KG	122000



REDEMÇÃO
PREFEITURA

109048

SEMEC

licitação

36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

21	nem pegajoso, não apresentar manchas esverdeadas nem pardacentas, deve apresentar também cor, textura e odor característicos, com ausência de sujidades e tecidos inferiores. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas e temperaturas adequadas e ser provenientes de animais sadios. Embalagem deve estar intacta e deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, identificação do tipo de carne. O produto deverá ter registro órgão fiscalizador competente, SIM (Serviço de Inspeção Municipal – realizado pelas Secretarias Municipais), SIE (Serviço de Inspeção Estadual – realizado pelas Secretarias Estaduais da Agricultura, ou SIF (Serviço de Inspeção Federal – realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).		
22	LEITE DE SOJA 1 LITRO: Leite de soja integral, contendo 1.000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	LATA	200
23	LEITE DESNATADO PÓ, 400 G: LEITE EM PÓ DESNATADO, Leite desnatado, fonte de minerais [cálcio (carbonato de cálcio), magnésio (carbonato de magnésio) e ferro (pirofosfato férrico) e vitaminas. Embalagem de 400 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e lote. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	LATA/PCT	100
24	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 1000 ML: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, livre de parasitas e de qualquer substância nociva à saúde humana, em caixas Tetrapark esterilizada e hermeticamente fechada, de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade de 04 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente.	LT	35000
25	MACARRÃO DE ARROZ ZERO GLUTEN S/ OVOS, PCT 500 G: MACARRÃO DE ARROZ, massa alimentícia de farinha de ARROZ SEM OVOS E SEM GLÚTEM, com corantes naturais urucum e cúrcuma. Deve possuir ZERO sódio. Em embalagem plástica própria de fábrica livres de larvas e insetos e marcas de violação, com informações nutricionais, fabricante, validade, lote e peso. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.	PCT	100
26	MACARRÃO, TIPO CONCHINHA, PCT 500 G: MACARRÃO TIPO CONCHINHA, c/ovos, massa seca, de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deve possuir 0 gorduras trans, 0 gorduras, 0 saturadas e ZERO sódio. Em embalagem plástica	PCT	8160



REDEMÇÃO
PREFEITURA

104048
SEMEC
LICITAÇÃO
Nº 37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

	própria de fábrica livres de larvas e insetos e marcas de violação, com informações nutricionais, fabricante, validade, lote e peso. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.		
27	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PCT 500G: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, c/ovos, massa seca, de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deve possuir 0 gorduras trans, 0 gorduras, 0 saturadas e ZERO sódio. Em embalagem plástica própria de fábrica livres de larvas e insetos e marcas de violação, com informações nutricionais, fabricante, validade, lote e peso. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.	PCT	49680
28	MARGARINA VEGETAL, POTE 500G: MARGARINA VEGETAL, sem sal, no mínimo 65% a 80% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	UND	1920
29	MILHO PARA CANJICA 500G: Milho de canjica De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	PCT	960
30	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900 ML: ÓLEO DE SOJA REFINADO, obtido de matéria prima vegetal, deve está isento de substâncias estranhas á sua composição normal, aspecto límpido e embalados em garrafas pet de 900 ml. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	GFA	14400
31	PÃO TIPO HOT DOG C/ PESO 50G: PÃO TIPO HOT DOG, de 1ª qualidade, fabricado com farinha de trigo, leite gordura vegetal, açúcar, sal e fermento biológico. Isento de parasitas, microrganismos e qualquer substancia que venha a comprometer a saúde humana, miolo branco, casca dourada e uniforme. Com peso de aproximadamente 50g cada unidade. No momento da entrega os pães deverão estar acondicionados sacos plásticos transparentes atóxicos, íntegros e corretamente fechados, contendo informações do fabricante, peso, data de fabricação e validade e lista de ingredientes. São rejeitados pães mal assados, queimados, com massa de aspecto pesado e de características organolépticas anormais. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente.	UND	139200



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

32	PEPINO, LEGUMES IN NATURA: PEPINO COMUM, fresco e de 1º qualidade, com tamanho e coloração verde uniforme, bem desenvolvido e com polpa intacta, sem danos causados pelo transporte e manuseio, livres de larvas, insetos e sujidades, manchas amareladas e sinais de apodrecimento. Lavados e higienizados, em embalagem plástica transparente, em embalagem plástica transparente, tamanho e peso padrão.	KG	4320
33	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G: ALIMENTO COM PROTEÍNA DE SOJA (SEM LACTOSE), feito à base de proteína de soja (proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha, sem glúten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e lote. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	PCT	200
34	SAL REFINADO IODADO, PCT 1 KG: SAL REFINADO IODADO, de 1ª qualidade, deverá se apresentar se em condições normais como um sólido cristalino branco. Será obrigatória a adição de sais de iodo (iodato de potássio, iodeto de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 kg de sal, de acordo com a legislação específica. Embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	PCT	4560
35	TOMATE FRESCO: TOMATE IN NATURA, fresco e sã, com ótima qualidade, firme de coloração vermelhada uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, cortes e perfurações. Lavados e Higienizados, em embalagem plástica transparente.	KG	6240
37	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMB 750ML: VINAGRE DE ÁLCOOL, à base de fermento acético de álcool, água e conservador INS 224 e acidez de 4,0%. Embalado em garrafa pet de 750 ml. Contendo informações do fabricante, data de validade e lote. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	GFA	2260

Fonte: Departamento de Merenda Escolar, 2023.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o levantamento de VALOR de mercado realizou-se a prospecção de preços unitários referenciais, considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta eletrônica no Banco de Preços, ferramenta permite o levantamento do



REDENÇÃO
PREFEITURA

10 40 48
SEMEC
LICITAÇÃO
Nº 39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

valor estimado para contratação final e também de pesquisa local em empresa do ramo. A relação de cotações está anexada nos autos desse processo.

A média dos valores cotados é calculada para se chegar a um valor estimado que seja considerado justo e razoável, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos manuais de boas práticas na pesquisa de preço (Instrução Normativa nº 73 de 2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia), ressalvadas pelas normativas e lei pertinente.

Dessa forma, o preço estimado obtido por meio do “Banco de Preços” é um parâmetro que auxilia a Secretaria a definir um valor referencial para a contratação, garantindo a transparência e a economicidade no processo licitatório. Isso proporciona uma base sólida para a negociação com os fornecedores e a análise das propostas recebidas.

É importante ressaltar que o preço estimado é uma referência e não deve ser encarado como valor definitivo. Durante o processo licitatório, os fornecedores terão a oportunidade de apresentar suas propostas ao preço estimado. A análise dessas propostas, juntamente com outros critérios estabelecidos no edital, permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

O valor médio referencial de cotação, baseado na consulta online e consoante à quantidade especificada, foi estimado em R\$ 6.892.358,60 (Seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Demais documentos que comprovem o valor final estarão justificados na cotação anexada nos autos do processo referente ao presente objeto.

A fonte de recurso a que se pretende tal aquisição é o Fundo Municipal de Educação (FME). A parcela deste fundo destinado a merenda escolar é alimentado pelos recursos repassados ao município por meio de programas do governo federal e/ ou estaduais de alimentação escolar, voltados ao estabelecimento de diretrizes para a oferta de refeições que atendam às necessidades nutricionais dos estudantes a serem seguidas, com cardápios e composição nutricional adequada.

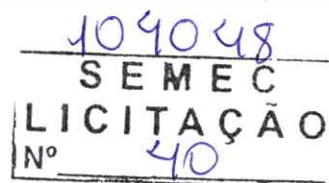
Tem-se o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), criado em 2009 pelo FNDE, e mais específico ao estado do Pará, o Programa Estadual de Alimentação Escolar PEA (Lei nº 8.847, de 9 de maio de 2019) criado para aperfeiçoar o sistema de aquisição e fornecimento da alimentação escolar às escolas estaduais localizadas no interior do Estado. Portanto, este último é um programa realizado em parceria entre o Governo do Estado e os municípios, institucionalizado pela Lei nº 8.847, de 9 de maio de 2019, cuja a melhor vantagem é que a alimentação poderá ser adquirida no município ou regiões próximas de forma mais rápida e econômica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto, como descreve o Tribunal de Contas da União na forma do art. 23, § 1º da Lei 8666/63. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que



REDENÇÃO
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 2472.

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

A divisão do objeto por itens ou lotes/grupos, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

9. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Os ITENS a ser adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão e Decreto Municipal 091, de 2020 que regulamenta a modalidade de licitação Pregão Eletrônico para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

Ainda conforme Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º: consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim sendo, os itens a serem licitados com base neste processo, se enquadram no que determina a lei, sendo objetos comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.

A contratação em tela se dará por aquisição, via:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO;
- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO;
- MENOR PREÇO POR ITEM.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora não há a previsão no plano de contratações anual (PCA) para a aquisição de o de gêneros alimentícios destinados para a merenda escolar pela Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2024, o alinhamento entre a contratação e o planejamento foi possível por meio do documento de formalização de demanda elaborado pelo Departamento de Merenda Escolar (Mem. nº 51/2023) e pelos gastos previsto na Lei de Orçamento Anual (LOA/2023). Tal documento apresenta a justificativa que condiciona a necessidade de uma nova contratação. Além de levar em consideração as demandas reais das instituições educacionais cuja a responsável é a secretaria, baseados no histórico de consumo e outros, permite uma contratação mais eficiente e econômica e o uso responsável dos recursos públicos.

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no planejamento estratégico da secretaria para o aperfeiçoamento da gestão de custos, o aprimoramento da governança da secretaria, em gerir o orçamento de forma eficiente e eficaz. Assim, há previsão



REDENÇÃO
PREFEITURA

104048
SEMEC
LICITAÇÃO
Nº 41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente licitação tem por objetivo contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios respeitando as leis relacionadas a "Merenda Escolar" nas unidades municipais de ensino e demais modalidades de ensino; por meio de pregão presencial com data, local e horário publicados em diário oficial do município de Redenção-PA, considerando menor preço por item.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de fornecedores de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer (SEMEC), pode ter diversos impactos ambientais a serem considerados. Esses impactos podem incluir o desmatamento resultante da produção em larga escala de alimentos, o uso de agrotóxicos na agricultura convencional, emissões de carbono decorrentes do transporte de alimentos e das embalagens utilizadas, a gestão inadequada de resíduos e a escassez de recursos hídricos devido ao consumo de água pela agricultura.

Portanto, ao contratar fornecedores de alimentos para a merenda escolar, a SEMEC de Redenção deve considerar práticas mais sustentáveis, como a compra de alimentos de produtores locais, orgânicos, e a implementação de programas de educação ambiental nas escolas para conscientizar os alunos sobre a importância da sustentabilidade.

14. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO:

As empresas ganhadoras firmaram contrato com a Administração Central da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção/PA, com vigência de 12 (doze) meses (Art. 57 da Lei 8666/93).

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 8.666/93.

A execução do contrato ocorrerá de modo centralizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção/PA, que emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente do contrato firmado de forma central, respeitados os quantitativos das unidades vinculadas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se **VIÁVEL** esta contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (Redenção-PA), com base neste Estudo Técnico Preliminar e documentos pertinentes.

16. CONCLUSÃO

Após análise minuciosa da realidade atual e considerando as informações mencionadas no presente Estudo Preliminar, fica prevista a realização de uma futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NO



REDENÇÃO
PREFEITURA

104048
SEMEC
LICITAÇÃO
Nº 42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

EXERCÍCIO DE 2024, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (Semec).

17. RESPONSÁVEIS

Redenção/PA, em 14 de outubro de 2023.

VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200

Assinado de forma digital por VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=07151547000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.10.14 12:54:22 -03'00'

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR